



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº. 2374  
de 27 de dezembro de 2006.

Autoriza o Executivo á realizar obras e adequações necessárias na área da estação ferroviária e seu entorno, visando a realização de projeto sócio- educativo e cultural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

**Faço Saber** que Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar obras e adequações necessárias na área da estação ferroviária e seu entorno.

**Parágrafo Único** – A área a que se refere o “**caput**” comprehende o prédio da estação, plataforma de embarque e barracão de manutenção dos trens próximo à estação, conforme croqui de localização em anexo, que será parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Fica sob responsabilidade do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, a guarda e a manutenção do imóvel referido no artigo 1º, de propriedade da **Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (RFFSA)**, integrante das negociações referentes à alienação do complexo da estação ferroviária de Cordeirópolis e subestaçāo.

**Art. 3º** - O Imóvel definido no “**caput**” do artigo 1º, cedido a título precário ao Município de Cordeirópolis, conforme autorização emitida pela Rede Ferroviária Federal S/A, será utilizado pela **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, objetivando realizar no local projeto sócio-educativo e cultural.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos orçamentários ou em parceria com a iniciativa privada.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, aos 27 de dezembro de 2006, 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2006.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Departamento de Administração